LEI Nº 5.886 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Parágrafo único. O crédito ora autorizado destinar-se-á a manutenção do Programa de Proteção Sócio-Especial.

Art. 2º. O crédito aberto pela presente autorização utilizará como fonte de recursos verba recebida em face de parceria firmada com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão